

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE INFORMÁTICA



REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Regulamenta a realização de estágio no âmbito do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – INF/UFG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação da sessão plenária do CONSELHO DIRETOR da referida entidade, realizada em 17 de novembro de 2010, e acolhendo pronunciamento emitido pela Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O estágio do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás constitui-se em um mecanismo de aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso de graduação e oportunidade de aplicá-los na prática.

Parágrafo único - O estágio de que trata este artigo:

- I. não será de caráter obrigatório, ficando a critério do aluno realizá-lo ou não, desde que o mesmo esteja regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto de Informática. Caracterizando estágio curricular nãoobrigatório.
- II. terá que ser desenvolvido contemplando atividades pertinentes à área do curso.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 2º - São objetivos do Estágio:

- I. permitir a vivência profissional na sociedade, com vistas a contribuir para a formação do aluno, através de experiências técnico-científicas, culturais e de relacionamento humano;
- II. promover a articulação entre a teoria e a prática.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO

Art. 3º - O estágio curricular não-obrigatório poderá ser realizado a partir do 2º período do Curso ou a partir do cumprimento de 10,67 (dez vírgula sessenta e sete) por cento da carga horária do curso. A carga horária semanal do estágio deverá ser compatível com as atividades acadêmicas do aluno, observando que a carga horária do estágio não poderá exceder a 6 (seis) horas diárias perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único - A carga horária de que trata o parágrafo primeiro desse artigo, será aprovada pela Coordenação de Estágio mediante a apresentação de Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio;

- **Art. 4º -** O estágio, quando realizado fora da Universidade Federal de Goiás, será desenvolvido ou intermediado em órgão, entidade ou empresa que possua convênio celebrado com a referida autarquia.
- Art. 5º As atividades do estagiário devem ser compatíveis com o período de sua formação.

Parágrafo único - As atividades do estagiário deverão ser descritas no Plano de Estágio (anexo I), o qual deverá ser aprovado pelo Coordenador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

- **Art.** 6° O estagiário deverá possuir seguro contra acidentes pessoais, cuja responsabilidade do pagamento será assumida pelo concedente.
- **Art. 7º -** As atividades a serem desenvolvidas no estágio deverão ser acompanhadas pelo Orientador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.
 - \S 1° O Supervisor de Estágio deverá ser um profissional colaborador do local do estágio, graduado em Computação ou áreas afins.
 - § 2º O Orientador de estágio deverá ser um professor do Instituto de Informática.
 - § 3º O planejamento das atividades contará com a participação do estagiário.
 - Art. 8º O estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio, semestralmente, o

relatório semestral (anexo VI) descrevendo as atividades desenvolvidas.

- **Art.** 9º O estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio, ao final do estágio, o relatório final (anexo V) descrevendo as atividades desenvolvidas.
- **Art. 10** O Termo de Compromisso do estágio deverá ser assinado, em no mínimo três vias, pela Empresa Concedente, pelo Estagiário e pelo Coordenador de Estágio do Curso, sendo uma via destinada a cada um dos participantes.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO

Art. 11- Ao Coordenador de Estágio compete:

- I. coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- II. solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- III. promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- IV. manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso;
- V. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Art. 12 - Ao Supervisor de Estágio compete:

- I. participar do planejamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- II. informar ao estagiário sobre as normas da concedente;
- III. acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- IV. informar ao Coordenador de Estágio sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do Estagiário;
- V. desenvolver outras atividades correlatas ao Estágio.

Art. 13 - Ao Orientador de Estágio compete:

- I. apoiar o planejamento e o acompanhamento das atividades de estágio;
- II. avaliar as atividades de estágio.

Art. 14 - São atribuições do estagiário:

- I. participar do planejamento do estágio;
- II. seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- III. solicitar orientações e acompanhamento do Coordenador de Estágio e/ou do Supervisor de Estágio, sempre que se fizer necessário;
- IV. solicitar reunião com o Coordenador de Estágio, quando se fizer necessário;
- V. enviar os relatórios semestrais e o relatório final para o professor orientador;

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 15 -** O Termo de Compromisso e os formulários representados pelos anexos I a V deverão ser utilizados nos procedimentos de formalização do estágio.
- **Art. 16 -** Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Coordenador do Curso de Graduação do Instituto de Informática, no qual o aluno encontra-se matriculado, e pelo Coordenador de Estágio, ouvida, previamente, a Coordenação Geral de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- **Art. 17** Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de Novembro de 2010.
Prof. Auri Marcelo Rizzo Vicenzi
Diretor do Instituto de Informática

ANEXOS

ANEXO I

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás Instituto de Informática



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico:	Nº Matrícula:
Curso:	
Local do Estágio (Concedente):	
N° Convênio:	
Nome Supervisor do Estágio: Carga horária semanal: () 20h () 30 h	
Carga noraria semanar. () 2011 () 30 11	
	campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe ias da atividade profissional e do currículo do curso.
Atividades Desenvolvidas: (relacionar as at	ividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)
1)	
2)	
2)	
3)	
5)	
Período:/(dia, mês, ano)	/(dia, mês, ano)
Início	Término
Orientador (a) de Estágio Curso de Grad	— — — — — — — — — — — — — — — — — — —
(Assinatura e carimbo)	3
Supervisor (a)	<u> </u>
_ ` ` '	n° registro profissional)

ANEXO II

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás Instituto de Informática



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

Estagiário: Local de estágio:

Degember Observedo	
Desempenho Observado	
Aspectos Profissionais	Nota
1. Conhecimento: demonstrado no desempenho das atividades programadas. (2,0 pontos)	
2. Trabalho: considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável. (1,5 pontos)	
3. Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio. (1,5 pontos)	
4. Interesse e iniciativa: disposição para aprender. (2,0 pontos)	
Aspectos Comportamentais	
5. Assiduidade: cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas. (1,0 pontos)	
6. Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas. (1,0 pontos)	
7. Cooperação: disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas. (1,0 pontos)	
, de	
DECLARAÇÃO	
Cu, , superviso	r de están
eclaro ter conhecimento do conteúdo do relatório do estagiário(a) supra citado(a) e que o er apresentado sem prejuízo para a empresa.	
Supervisor (a) de Estágio (Assinatura, carimbo e nº registro profissional)	

ANEXO III

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás Instituto de Informática



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR

Estagiário (a):	
Estagiário (a):Empresa/instituição concedente do Estágio:	
Orientador (a):	
Início do estágio:/ Término do estágio://	
Carga horária total :	
Visitou o campo de Estágio: () Sim () Não	
ITENS A SEREM AVALIADOS	Muito
	Bom/
	Bom
	/Ruim
1. Plano de estágio: considerar a qualidade, a elaboração e ainda se foi consultado	
para a consolidação do mesmo.	
2. Compatibilidade entre o plano e os relatórios: Considerar se o relatório atende	
aos itens descritos no plano de estágio.	
3. Sociabilidade: Relacionamento entre orientador e aluno.	
4. Interesse: Disposição demonstrada pelo aluno em aprender.	
Goiânia,de	
Orientador (a)	
(Assinatura)	

ANEXO IV

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás Instituto de Informática



RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico:	Nº Matrícula:
Curso:	
Concedente:	Nº Convênio:
Carga horária semanal: () 20h () 30 h	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
() Satisfatória () Insatisfatória Acompanhamento realizado pelo supervisor foi: () Satisfatório () Insatisfatório Você recomendaria este campo de Estágio a outro () Sim () Não Outras observações:	
Período:/ (dia, mês, ano) Início	_// (dia, mês, ano) Término
SUGESTÕES:	
Coodenador (a) de Estágio Curso de Graduação	Acadêmico (a)
(Assinatura e carimbo)	Academico (a)
Superv	visor (a)

Supervisor (a)
(Assinatura, carimbo e nº registro profissional)

ANEXO V

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás Pró-reitoria de graduação



RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

	Nº Matrícula:	
Curso:Concedente:	Nº Convênio:	
Carga horária semanal: () 20h () 30 h ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	TO CONVENIO.	
2)		_
3)		
4)		
5)		
Condições oferecidas pelo concedente par () Satisfatória () Insatisfatória Acompanhamento realizado pelo supervis () Satisfatório () Insatisfatório Você está satisfeito com o desenvolviment () Sim () Não Outras observações:	sor foi: o de suas atividades:	
Período:/ (dia, mês, ano) Início do Semestre	/ (dia, mês, ano) Término do Semestre	
SUGESTÕES:		
Coodenador (a) de Estágio (Assinatura e carimbo)	Acadêmico (a)	_
	Supervisor (a)	

(Assinatura, carimbo e nº registro profissional)